

## **Sugestão de Emenda ao Orçamento 2004**

**Apresentação de Emenda à Despesa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2004 (PL 031/2003 – CN) para a Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados – CADR**

### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Modalidade de Intervenção:** Implantação

**Tipo de Realização Pretendida:** Finalização da implantação do SIVAM até 2005, através da suplementação dos recursos via ingressos.

Localidade Beneficiada: Amazônia

Complemento da Localidade: O Território Nacional

Esfera Orçamentaria: Fiscal

Unidade Orçamentária Pretendida: Ministério da Defesa

Texto da Emenda: Acréscimo Orçamentário à ação 1391 – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA – SIVAM, de recursos com financiamento já registrados no Programa 0496 – INFORMAÇÕES INTEGRADAS PARA A PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA.

Acréscimos à programação (em R\$ 1,00): aumento solicitado – R\$ 274.937.368,00; o montante dos recursos será proveniente de financiamento.

### **1. JUSTIFICAÇÃO:**

O Projeto SIVAM é implementado por intermédio de um Contrato Administrativo que foi firmado a preço firme e prazo certo, com entrada em vigor em 25 de julho de 1997.

O prazo inicialmente estabelecido para a execução do Projeto foi de 8 (oito) anos, sendo cinco para implantar o sistema e três, para assistência técnica.

Em função de problemas de natureza técnica que surgiram durante a implementação do Projeto e de necessidade de ajuste do cronograma de execução física, para conciliação com o valor de crédito orçamentário disponibilizado anualmente, o cronograma original do Contrato sofreu atrasos.

Dessa forma, têm sido negociados ajustes anuais no cronograma contratual com as Contratadas responsáveis pela implantação do projeto, com o objetivo de não comprometer a eficiência do sistema que está sendo instalado e deverá ser finalizado até julho de 2005.

O cronograma, para os exercícios de 2004 e 2005, não deverá ser novamente prorrogado, em função da característica do projeto ser 100%

financiado, sendo os financiamentos com limite de prazo até 2005 de acordo com as Resoluções do Senado. Uma necessidade de prorrogação de prazos ensejará novos encargos financeiros, que necessitarão de nova aprovação no Senado Federal.

Com a alteração ora solicitada, a CCSIVAM, órgão responsável pela implantação do SIVAM, irá cumprir até 2005 as metas necessárias para a conclusão do Projeto, sem prejuízo de sua capacidade operacional.

Em consequência, equipamentos já entregues poderão ser instalados, sem perda de garantia técnica do fabricante e serviços já iniciados poderão ser concluídos.

Caso não haja o atendimento da Emenda solicitada, várias consequências negativas, das mais diversas ordens, irão ocorrer, destacando-se, entre elas, as seguintes:

- a) sob o aspecto técnico, o sistema irá sofrer prejuízos, porque deixarão de ser executadas metas imprescindíveis para a manutenção de sua qualidade;
- b) Sob o aspecto contratual, a conclusão do Projeto, não poderá ocorrer conforme cláusulas contratuais previstas, o que ensejará novas solicitações de reequilíbrio econômico financeiro pelas contratadas, o que poderá onerar o governo em valores inestimáveis;
- c) Sob o aspecto orçamentário e político a não alocação desse crédito nos exercícios 2004 e 2005, implicará em perda de credibilidade do Governo, frente a comunidade internacional, face ao não cumprimento do prazo contratual de conclusão do SIVAM, prejudicando negociações com outros países para fornecimento de sistemas semelhantes;
- d) Sob o aspecto formal, haverá necessidade de ser paralisado o Projeto, face aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Sob o aspecto de política de defesa, haverá um prejuízo na capacidade de combate aos ilícitos na Amazônia e na preservação do controle do tráfego aéreo na Região;
- f) Sob o aspecto de soberania nacional a não conclusão do projeto poderá comprometer a presença do Estado na Região Amazônica.

Deputado **ROGÉRIO SILVA**  
PPS / MT